



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N°156/2022 - SEMAS

Vila Pavão- ES, 08 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Uelikson Boone


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004031/2022
ABERTURA: 09/08/2022 HORA: 08:43:50
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
ASSUNTO: MEM. N. 156/2022 - SEMAS

Assunto: Autorização para modificação de lei nº 414/2004

Solicito que Vossa Excelência autorize e encaminhe ao Setor Competente proceder a alteração do dispositivo de lei de nº 414/2004 seus dispositivos de alteração, conforme of/nº002/2022- CMI- Conselho municipal dos direitos das pessoas idosas, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, Srª Graciana Helmer Vinturino, devido a dificuldade de formação do novo conselho para exercício de 2022 a 2024, pela ausência de órgão da sociedade cível regulamentada no município.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,



Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 414/2004
alterada pelas Leis Nº 741/2011 e Nº 975/2014

OFICIO Nº 002/2022- CMI

Vila Pavão – ES, 08 de agosto de 2022.

A Srº Secretário de Assistência Social

SR. Ademir Teixeira Maria

Assunto: Modificação da Lei de nº 975/2014.

Senhor Secretário, depois de várias tratativas de contato com a CDL e a falta de sindicato organizado de Aposentados e pensionistas no município de Vila Pavão, esta secretária vem solicitar a reformulação do artigo 6º da Lei Municipal nº 414/2004 e suas alterações (leis de nº 741/2011 e 975/2014), respectivamente os inciso:

VI - 01 representante dos Aposentados e Pensionistas; e

VIII - 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojista - CDL.

Para:

- VI- 01 representante do Sindicato regulamentado no município**
- VIII- 01 representante do Comercio local de Vila Pavão.**

Justifica-se a necessidade por empasses políticos e ou pouca/nenhuma representatividade no município.

Respeitosamente,


GRACIANA HELMER VINTURINO
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de
Assistência Social de Vila Pavão

08/08/22
